

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.316, de 28 de maio de 1937 — Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 20:000\$000, para adquirir por compra a Eduardo Lieknin e André Brun, uma área de terreno que mede 106.700 ms.2, situada em Nova Odessa, municipio de Villa Americana, immovel destinado a proteger o manancial que abastece de agua a Fazenda de Seleção do Gado Nacional.

Decreto n. 8.319, de 28 de maio de 1937 — Regulamento da Contadoria Central do Estado. (Rectificação).

Decreto n. 8.326, de 31 de maio de 1937 — Regulamento dos Cursos Geraes de Aperfeiçoamento dos Funcionarios da Secretaria da Fazenda. (Rectificação).

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decreto de 2 do corrente. — Nomeações.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Decretos de 1 e 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral. — Actos do sr. Secretario — Directoria da Justiça. — Requerimentos despachados. — Directoria de Contabilidade. — Pagamentos requisitados. — Prestações de contas. — Notas de empenho. — Directoria do Expediente. — Requerimentos despachados. — Comunicações á Secretaria da Fazenda.

Departamento de Assistencia Social: — Despacho do Director Geral.

Departamento das Municipalidades: — Consultas das Prefeituras e Camaras Municipaes. — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras repartições.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — 1.a Directoria. — 1.a Secção — Actos — Portarias — Requerimentos despachados. — 3.a Secção — Requeri-

mentos despachados. — 2.a Directoria. — 1.a Secção — Extracto de Empenho n. 67 — 2.a Secção. — Requerimento despachado — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamentos — Superintendencia de Ordem Política e Social. — Escala — Directoria do Serviço de Transito.

Guarda Civil: — Boletim n. 119.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados no dia 4 do corrente. — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado. — Despachos do sr. Secretario, em 1 do corrente. — Directoria Geral do Thesouro. — Directoria do Arrecadação e Pagamentos. — Portaria n. 577 — Directoria Geral da Despesa. — Despachos proferidos pelo sr. Director Geral, em 2 do corrente. — Directoria Geral da Recella. — Despachos. — Tribunal de Impostos e Taxas. — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobiliaria. — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria. — Procuradoria Fiscal do Estado. — Bolsa Official de Valores.

SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMMERIO — Directoria de Contabilidade. — Extracto de Empenhos n. 52. — Boletim meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.a e 2.a Directorias — Expediente das 1.a e 2.a Secções — 3.a Directoria. — 1.a Secção. — Contabilidade. — Sub-Directorias Geral. — Almoxarifado.

Directoria do Ensino — Expediente Geral — Protocollo e Archivo.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica: — Movimento de papéis.

Serviço Sanitario: — Secretaria. — Expediente. Inspectoria de Hygiene do Trabalho. — Secção de Contabilidade. — Secção de Archivo e Informaçoes. — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral. — Acto do sr. Director Geral. — Directoria de Viação. — Extracto n. 108. — Repartição de Aguas e Exgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem: — Contabilidade.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados. — Departamento do Expediente e do Pessoal. — Departamento dos Serviços Municipaes. — Departamento de Obras Publicas. — Departamento da Fazenda. — Departamento de Cultura.

EDITAES.
BALANCIETES.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO — 87.a sessão extraordinaria, em 2 de junho de 1937. — Presidencia do sr. Valdomiro Silveira. — Secretarios, srs. Renato Netto e Antenor Gandra — Expediente. — Ordem do dia.

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de S. Paulo).

RECEBEDORIA FEDERAL.
TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL

EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTICA

PALACIO DA JUSTICA
CORTE DE APPELLAÇÃO — Sessão ordinaria da 4.a Camara — Sessão ordinaria da 5.a Camara.

Presidencia — Despacho — Licença — Requerimentos despachados. — Distribuição de autos.

Secretaria — Escala de officiaes de justiça. — Comparecimento. — Nomeação — Movimento de juizes. — Ordem do dia para os julgamentos nas sessões das 2.a e 3.a Camaras, em 4 — Expediente. — 1.º Officio. — 3.º Officio.

Procuradoria Geral do Estado — Officlos — Pareceres.

Civil e Commercial — 1.a vara civil. — Sentença. Editaes — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Poder Executivo

DECRETO N.º 8.316, DE 28 DE MAIO DE 1937

Abre no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de 20:000\$000, para adquirir por compra a Eduardo Lieknin e André Brun, uma área de terreno que mede 106.700 ms. 2, situada em Nova Odessa, municipio de Villa Americana, immovel destinado a proteger a manancial que abastece de agua a Fazenda de Seleção do Gado Nacional.

O SENHOR DOUTOR J. J. CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização constante do artigo 2.º da Lei n.º 2.956, de 30 de abril de 1937,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Thesouro do Estado, á Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial de Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis), para adquirir por compra a Eduardo Lieknin e André Brun, uma área de terreno que mede 106.700 ms. 2 (cento e seis mil e setecentos metros quadrados), situada em Nova Odessa, municipio de Villa Americana, immovel destinado a proteger o manancial que abastece de agua a Fazenda de Seleção de Gado Nacional.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Valentim Gentil
Clovis Ribeiro
Sylvio Portugal.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, aos 28 de maio de 1937.

José de Paiva Castro,
Director Geral, em comissão.

DECRETO N.º 8.319, DE 28 DE MAIO DE 1937

Regulamento da Contadoria Central do Estado.

Artigo 11 — O Conselho é constituído do Contador Geral, do Director Geral da Despesa, do Director-Superintendente do Departamento Administrativo da Secretaria da Agricultura, dos Directores de Contabilidade das demais Secretarias de Estado, do Contador chefe da Contadoria do Thesouro e do contador do Departamento de Estradas de Rodagem.

Paragrapho unico — O Conselho será presidido pelo Contador Geral e secretariado por um director por este escolhido.

(Publicado noramente por ter sahido com incorrecções.)

(*) DECRETO N. 8.326 DE 31 DE MAIO DE 1937

Regulamento dos Cursos Geraes de Aperfeiçoamento dos Funcionarios da Secretaria da Fazenda.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando das suas attribuições,
Decreta:

CAPITULO I

Da organização dos cursos

Artigo 1.º — Regem-se-ão pelas normas deste Regulamento os Cursos Geraes de Aperfeiçoamento dos Funcionarios da Secretaria da Fazenda, criados pelos artigos 21 e 22 da lei n.º 2.479, de 13 de dezembro de 1925, e desti-

nados a seleccionar candidatas ao ingresso ou accesso na referida Secretaria.

- Artigo 2.º — Haverá cursos geraes para candidatas as:
- 1) Quartos escripturarios;
 - 2) Terceiros escripturarios;
 - 3) Segundos escripturarios;
 - 4) Primeiros escripturarios;
 - 5) Chefes de secção.

Artigo 3.º — Nos cursos a que se refere o artigo anterior, serão leccionadas as seguintes materias:

- 1) Para candidatas a quartos escripturarios:
 - a) Redacção e Correspondencia (1.a série);
 - b) Dactylographia;
 - c) Calculo Manual e Mechanico;
 - d) Noções Elementares de Contabilidade.
- 2) Para candidatas a terceiros escripturarios:
 - a) Contabilidade Mechanica (1.a série);
 - b) Archivo e Protocollo;
 - c) Redacção e Correspondencia (2.a série).
- 3) Para candidatas a segundos escripturarios:
 - a) Contabilidade Mechanica (2.a série);
 - b) Legislação de Fazenda;
 - c) Noções Elementares de Contabilidade Publica.
- 4) Para candidatas a primeiros escripturarios:
 - a) Organização e Contróie, especialmente dos serviços de Fazenda;
 - b) Noções Elementares de Finanças Publicas.
- 5) Para candidatas a chefes de secção:
 - a) Organização Política e Administrativa do Estado;
 - b) Noções Elementares de Direito.

Artigo 4.º — O Secretario da Fazenda, mediante accordo com os demais Secretarios de Estado, poderá autorizar o funcionamento de cursos annexos, para funcionarios de outras Secretarias, cuja organização competirá ao respectivo titular.

Paragrapho unico — Para o funcionamento desses cursos annexos serão aproveitados o local, pessoal administrativo e parte do pessoal docente dos Cursos Geraes de Aperfeiçoamento da Secretaria da Fazenda, mediante